



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 54/2022 PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de RR\$ 58.221,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), destinado complemento de contrapartida de convênio destinado à reforma da área de lazer no Jardim Roberto Selmi Dei, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 58.221,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), destinado complemento de contrapartida de convênio destinado à reforma da área de lazer no Jardim Roberto Selmi Dei, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.169	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO SELMI DEI 3 - 896800/2019	R\$ 58.221,82
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 58.221,82
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

17.512.0047.1	Projeto		
17.512.0047.1.166	CONVENIO MINIS. DO DESENV. REGIONAL - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS - 885374/2019	R\$	58.221,82
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	58.221,82
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de março de 2022.

**ALUISIO BOI**

Presidente